



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 9

Disponibilização: 19/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJTO	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína	6
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 9

Disponibilização: 19/01/2021

Diretoria do Foro - SJTO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA SJTO-DIREF - 12/2021

Dispõe sobre a escala de plantão judicial de magistrados, diretores e oficiais de justiça no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins e Subseções de Araguaína e Gurupi, no período de 11/01/2021 a 25/01/2021

O Juiz Federal EDUARDO DE MELO GAMA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 184 a 195, Capítulo X, do novo Provimento Coger 10126799 (Provimento Geral), de 19.4.2020, 10133700 (publicado em 20.4.2020 (10133983), que prevê a elaboração de **ESCALA GERAL DE PLANTÃO ÚNICA** abrangendo a sede da Seção Judiciária e as Subseções Judiciárias vinculadas, em observâncias das regras enumeradas nos §§ 1º a 9º do art. 189 do novo Provimento Coger 10126799 (Provimento Geral).

CONSIDERANDO a atribuição do Juiz Federal Diretor do Foro, na administração geral da Seção Judiciária, para disciplinar a escala de plantão dos juízes, no âmbito da Seccional e Subseções vinculadas, e tendo em vista o que consta dos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAe/Sei n. 0000067-76.2021.4.01.8014,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(s) Juiz(es) Federal(is) e Juiz(es) Federal(is) Substituto(s), Diretores de Secretaria e Oficiais de Justiça que responderão pelo plantão ordinário nos períodos indicados abaixo:

PERÍODO DE PLANTÃO	JUIZ PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA SUBSTITUTO	DIRETOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA	TELEFONE CONTATO
Das 18h01min do dia 11/01/2021 às 08h59min do dia 18/01/2021	Juiz Federal Substituto Fabricio Roriz Bressan	Juiz Federal Substituto João Paulo Massami Lameu Abe	Cristiano Oliveira R. Prado - Diretor de Secretaria da 3ª Vara	Leandro Oliveira Machado	(63) 9 9978-8820
Das 18h01min do dia 18/01/2021 às 08h59min do dia 25/01/2021	Juiz Federal Substituto João Paulo Massami Lameu Abe	Juiz Federal José Márcio da Silveira e Silva	Pacelli Larisson - Diretor de Secretaria da 4ª Vara Substituta: Ana Kariny Loureiro	Adriana Gabino Dias	(63) 9 9978-8820

II – ESTABELEECER que os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão judiciário serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, na forma estabelecida na Portaria PRESI - 10010993, do TRF da 1ª Região (art. 185 do Provimento Coger 10126799 - Provimento Geral).

III – ESTABELEECER que será garantido atendimento, mediante contato telefônico no número relacionado na tabela acima, durante todo o período de realização do plantão judicial. Para tanto, durante o plantão, o Diretor de Secretaria/Substituto, bem como o Oficial de Justiça plantonista, deverão portar o telefone celular do Plantão, para utilização exclusiva em serviço, ficando sempre disponíveis para eventuais contatos desta Seccional e do público externo.

IV – ESCLARECER que os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da Seção Judiciária do Tocantins e que o plantão judiciário será limitado ao exame das seguintes matérias de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 184 do Provimento Coger 10126799 - Provimento Geral):

I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito;

III – comunicações de prisão em flagrante;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

§ 1º O plantão judiciário não se destina:

I – à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior;

II – à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz;

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou de valores, nem de liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

EDUARDO DE MELO GAMA
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 15/01/2021, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12167015** e o código CRC **C50DSBE6**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 9

Disponibilização: 19/01/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Victor Curado Silva Pereira, Juiz Federal**, em 18/01/2021, às 13:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12166959** e o código CRC **1121EA65**.

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO - 2020

O JUIZ FEDERAL, **VICTOR CURADO SILVA PEREIRA**, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo de Estagiários do curso de Direito - 2020 da Subseção Judiciária de Araguaína:

1) RESULTADO PRELIMINAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Da relação abaixo constam apenas os nomes dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a **70%** do total de pontos (Item 5.1 do Edital SJTO-ARN-DISUB Nº 01/2020 - 11426564).

São considerados **classificados** os candidatos posicionados na escala crescente, até a 40ª (quadragesima) posição, inclusive os empates nesta última posição (Item 5.3 do Edital SJTO-ARN-DISUB Nº 01/2020 - 11426564).

São os critério de desempate: 1º) Estiver cursando o período letivo mais avançado; 2º) Tiver maior idade (Item 5.4 do Edital SJTO-ARN-DISUB Nº 01/2020 - 11426564).

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA FINAL	HORAS VOLUNTÁRIO	PERÍODO	DATA DE NASCIMENTO
28	MARIA EDUARDA ARAÚJO GOMES	1	9,29	0	5º	08/03/2000
33	PEDRO VICTOR CARVALHO RODRIGUES	2	8,94	0	6º	03/11/1998
32	LUCIANA FARIAS DA ROCHA	3	8,91	0	6º	07/08/1999
12	AMANDA PEREIRA DE ALMEIDA	4	8,75	0	5º	20/09/2000
22	GABRIELA MONTEIRO FERREIRA	5	8,61	0	6º	17/09/1999
5	ENDERSON TAYLON SOUSA TEIXEIRA	6	8,60	0	6º	26/11/2000
29	THAGYLLA DE SOUZA OLIVEIRA ANDRATTA GONÇALVES	7	8,39	0	8º	28/03/1994
27	EMANOEL CARVALHO SILVA	8	8,36	0	4º	24/04/1998
34	JÉSSICA JOANE DE SOUSA MOURA	9	8,31	0	8º	05/02/1999
60	IZABELLA DOS SANTOS MARIANO	10	8,22	0	4º	23/05/2002
63	THAYS LEAL CAMPELO	11	8,21	0	4º	01/05/2001
6	KERLEM DIVINA ALVES NOGUEIRA	12	8,19	0	5º	21/06/1993
68	GABRIEL DOS SANTOS SOARES	13	8,04	0	8º	17/03/2000
11	BIANCA ARANTES ALVES	14	8,02	0	4º	09/02/2002
7	INGRYD ROCA GOMES	15	8,01	0	6º	15/11/1995
20	ANA PAULA PEREIRA LUCAS	16	7,96	0	6º	06/09/2000
40	MILENY FARIAS ARAÚJO	17	7,96	0	4º	17/09/2001
31	LAURA HERCULANO DE ARAÚJO	18	7,95	0	6º	10/12/1999
21	ITALO LUCAS DE BRITO	19	7,90	0	6º	06/09/2001
9	LARISSA MORAES ARAUJO	20	7,89	0	6º	10/08/2000
36	LARISSA ARAÚJO SOUSA	21	7,89	0	4º	30/06/2002
55	KAREN BIASI DA COSTA	22	7,84	0	8º	11/03/1999
41	ANA PAULA PEREIRA FEITOSA	23	7,79	0	4º	23/02/1988
61	TALUMA STEFANY NOGUEIRA SANTOS	24	7,77	0	5º	08/06/2000
18	DANIELA DE SOUSA ALVES	25	7,75	0	4º	08/12/1995
44	THAYLANE BENTO DOS SANTOS	26	7,64	0	4º	09/10/2000
14	GABRIELLA ALVES FONSECA	27	7,64	0	4º	27/02/2001
47	JÔNATAS JÚNIOR MONTEIRO DOS REIS	28	7,63	0	4º	10/01/2000
54	CINTIA VIEIRA DA SILVA	29	7,57	0	6º	10/08/2000
66	DALTON PINTO LIMA FILHO	30	7,56	0	5º	16/06/1998
3	SAVIA SOARES DE SOUSA	31	7,55	0	5º	19/02/2000
45	JOSÉ MORAES DOS REIS JÚNIOR	32	7,52	0	6º	01/03/2000
24	ANA LUIZA CHAVES CARRIJO DE OLIVEIRA	33	7,51	0	4º	24/10/1999
57	WESLEY CRUZ SILVA	34	7,49	0	8º	14/04/1996
65	MAICON FELIPE OLIVEIRA BORGES	35	7,47	0	4º	29/04/2001
38	AMANDA PALMA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES	36	7,45	0	7º	25/02/1998
2	BEATRIZ LIMA BOTELHO	37	7,40	0	6º	05/06/2000
4	JANEP NETTA PEREIRA COELHO E SILVA	39	7,37	0	6º	27/01/2002
58	JHON MAGNO SANTOS GOMES	38	7,37	0	5º	25/04/1997
16	INGRID JAMILLE SOUSA SILVA	40	7,26	0	6º	20/06/2000
51	MARIA GABRIELA MOURA RODRIGUES DE LIMA	41	7,21	0	8º	31/01/2000
64	THAUANA LEAL CAMPELO	42	7,15	0	4º	10/03/2000
30	LUANA CRISTINA CORDEIRO OLIVEIRA	43	7,01	0	4º	29/04/2002
1	DARA LAIS DA SILVA CUSTODIO	44	7,00	0	7º	23/04/1999

2) RESULTADO PRELIMINAR - CANDIDATOS INTEGRANTES DA MINORIA ÉTNICO-RACIAL

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO COTA	MÉDIA FINAL	HORAS VOLUNTÁRIO	PERÍODO	DATA DE NASCIMENTO
28	MARIA EDUARDA ARAÚJO GOMES	1	9,29	0	5º	08/03/2000
27	EMANOEL CARVALHO SILVA	2	8,36	0	4º	24/04/1998
44	THAYLANE BENTO DOS SANTOS	3	7,64	0	4º	09/10/2000
57	WESLEY CRUZ SILVA	4	7,49	0	8º	14/04/1996
1	DARA LAIS DA SILVA CUSTODIO	5	7,00	0	7º	23/04/1999

3) INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
48	ANA CLÁUDIA CRUZ DO NASCIMENTO	Item 2.1, a do Edital SJTO-ARN-DISUB Nº 01/2020 - 11426564
23	MAIZA FERNANDES ROSA	Despacho SJTO-ARN-DISUB 12115598
62	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	Despacho SJTO-ARN-DISUB 12115598

VICTOR CURADO SILVA PEREIRA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araguaína

0004020-82.2020.4.01.8014

Av. José de Brito Soares, Lote 05, Quadra M-12 - Bairro Setor Anhanguera - CEP 77818-530 - Araguaína - TO - www.trf1.jus.br/sjto/

12166959v18